



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 36 DE, 20 DE JULHO DE 2022

“Institui a Semana Municipal do Ciclista no calendário oficial esportivo do Município de Bonito-MS e da outras providências. ”

(Autor: Vereador Edmilson Lucas Rachel)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial Esportivo do Município de Bonito-MS, a “Semana do Ciclista” a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - Na Semana que trata esta lei, o poder executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso de bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º - São objetivos desta semana, entre outros:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esporte como instrumentos de qualidade de vida;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º A Semana Municipal do Ciclismo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 19 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "Institui a Semana Municipal do Ciclista no calendário oficial esportivo do Município de Bonito-MS e da outras providências."

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para nossa cidade, que tem se destacado pelo grande aumento nos números de adeptos a esta modalidade, inclusive com formação de grupos de amigos da prática.

Vale ressaltar que, ao propiciar o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

O meio ambiente será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró ciclismo, poderá ainda mais aumentar os números de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral. A partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da semana do ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Bonito, contando com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS

Rua Nelson Felício dos Santos, s/n

esq. c/ Pércio Schamaon

Centro - CEP: 79290-000

Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907

Recebemos em 27/07/2022

Horário: 8:10

Arani Paulin
Secretaria


Edmilson Lucas Rachel
Vereador